



Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

QUINTA FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021 Nº 417

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO POER EXECUTIVO

DECRETO Nº 112, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Criação do **Comitê Gestor de Enfrentamento e Controle à Covid-19 de Município de Buriti do Tocantins / TO**, e dá outras providencias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora Lucilene Gomes de Brito Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990, art. 72, Inciso III.

CONSIDERANDO o elevado casos de COVID - 19 no Município de Buriti do Tocantins do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar as medidas de prevenção à economia municipal de modo a dispor sobre medidas de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de reunir esforços entre os diversos órgãos, entidades e sociedade civil, a fim de prevenir e enfrentar a pandemia COVID - 19 e realizar ações e tomar decisões consolidada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Comitê Gestor de Enfrentamento e Controle à Covid-19** do Município de Buriti do Tocantins – TO, com o objetivo de supervisionar, monitorar, analisar e deliberar estrategicamente e tomar decisões em relação aos impactos da pandemia causada pelo Covid-19.

Art. 2º - O Comitê, instituído no art. 1º, deste Decreto, irá sugerir, coordenar e adotar medidas e ações, mediante prévio conhecimento do Chefe do Executivo, oriundas do levantamento de dados científicos nos campos da saúde e da economia, que possibilitem a organização e o funcionamento dos diversos órgãos, entidades, sociedade civil e demais atividades econômicas no município de Buriti do Tocantins / TO, durante a Pandemia do COVID-19.

Art. 3º - O Comitê será composto por:

- I - **Cirlea Martins Oliveira Damasceno** - (Secretária Municipal de Saúde);
- II - **Téofilo Nunes de Araújo** (Médico - Representante da Saúde)
- III - **Evilásio Melo da Silva** - (Secretário Municipal de Administração)
- IV - **Sidney Oliveira Silva** - (Secretário Municipal de Finanças);
- V - **Raimunda Alice Leocádia Barbosa** - (Secretária Municipal de Educação);

VI - **Lucas Amorim Vieira** - (Secretário Municipal de Meio Ambiente);
VII - **Ivonilde Gomes Portel da Cunha** - (Secretária Municipal de Assistência Social);

VIII - **Divino Ferreira da Silva** - (Secretário Municipal Esporte Lazer);
IX - **Thaylla Beatriz Almeida Meneses** - (Ouvidora)

X - **José Felipe Tavares de Almeida** - (Secretário Municipal de Agricultura)

XI - **Luis Fernandes Duarte** - (Representante de Entidade Religiosa)

XII - **Antonio Cruzimar Gomes** - (Representante de Unidade Escolar)

XIII - **Iramar Pereira Martins** - (Representante da Sociedade Civil)

VX - **Isaque de Sousa Almada** - (Representante de Unidade Escolar)

XV - **Padre Francivaldo Meneses do Nascimento** - (Repres. de Entidade Religiosa)

XVI - **Sebastião Sampaio Carvalho** - (Representante de Bar / Restaurante)

XVII - **Elissom Garcia Viana** - (Representante de Bar / Restaurante)

XVIII - **Pastor Sadrack Soares da Silva** - (Representante de Entidade Religiosa)

XIX - **Antonio Francisco Rodrigues Carvalho** - (Representante da Sociedade Civil)

XX - **Orlando Alves Oliveira** - (Representante do Comércio)

XXI - **Maria Zenaide Pereira** - (Representante de Unidade Escolar)

XXII - **Remilson Oliveira Silva** - (Representante da Sociedade Civil)

XXIII - **Adaires Barros Pereira** - (Representante de Entidade Religiosa)

Art. 4º - O Comitê Gestor será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, cabendo:

I - dirigir e supervisionar os trabalhos do Comitê Gestor;

II - convocar e presidir as reuniões, bem como submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Comitê;

III - Propor medidas de combate e prevenção à COVID-19;

IV - representar oficialmente o Comitê e promover ações de divulgação de seus trabalhos;

V - receber os expedientes dirigidos ao Comitê;

Art. 5º - Aos membros do Comitê Gestor cabe:

I - comparecer às reuniões, apreciar e votar as matérias em discussão;

II - requerer informações, providências e esclarecimentos a Coordenadora do Comitê;

III - realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;

Art 6º- A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento ficará responsável em lavrar as atas das reuniões, podendo ser substituída por indicação da Coordenadora do Comitê Gestor.

Art 7º- O Comitê se reunirá quinzenalmente ou a pedido formal e justificado de qualquer um dos seus membros, sendo que as reuniões poderão ocorrer de forma não presencial.

Art. 8º- Todas as informações de cunho oficial acerca da situação da pandemia no Município de Buriti do Tocantins/TO e sobre as deliberações realizadas pelo Comitê serão prestadas mediante boletins informativos e/ou notícias nos sítios oficiais da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins /TO.

Art. 9º - O Comitê terá caráter temporário, e seus membros exercerá suas funções e atividades sem remuneração.

Art 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Público Simplificado, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO a necessidade de preencher vagas existentes do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO que as funções desempenhadas pelos profissionais são consideradas fundamentais para a administração pública, em especial àquelas relacionadas à saúde, uma vez que em razão da pandemia de Covid-19 e o Município necessita, a todo o momento, a contratação dos referidos profissionais.

CONSIDERANDO a necessidade de manter reserva no quadro específico para a substituição de excepcional interesse público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para contratação de Agente Comunitário de Saúde - ACS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Buriti do Tocantins / TO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio a Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame seletivo, composta pelos seguintes servidores abaixo designados:

I - **Cassiano Pereira da Silva**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, matrícula nº 147;

II - **Antonio Silva Pontes**, ocupante do cargo de **Professor II - B**, matrícula nº 586;

III - **Jailton Jones Gomes de Andrade**, ocupante do cargo de **Operador de Microcomputador**, matrícula nº 283;

Parágrafo único. A Comissão ficará sob a presidência do primeiro membro qualificado no inciso I, neste art.

Art. 2º Compete à Comissão ora constituída:

I - Elaborar e divulgar o edital de lançamento do Processo Seletivo Público Simplificado;

II - Fixar o cronograma com as datas de cada etapa do Processo;

III - Receber e avaliar os requerimentos de inscrição preliminar e definitiva dos candidatos;

IV - Verificar quanto à publicidade dos atos;

V - Acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;

VI - Emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Secretário de Administração para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;

VII - Julgar os recursos interpostos nos casos de indeferimento de inscrição preliminar e dos candidatos não aprovados ou não classificados na prova objetiva seletiva.

VIII - Homologar ou modificar, em virtude de recurso, o resultado da prova objetiva seletiva, determinando a publicação no Diário Oficial, a lista dos candidatos classificados.

IX - Demais atos que se fizer necessários para fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções ora designadas.

Art. 5º Os servidores efetivos membros da Comissão ora designada, desde que não ocupantes de função gratificada, farão jus à gratificação contida no disposto do art. 30, da Lei nº 88 /2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 182, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal e da Lei nº 88, de 30 de setembro de 2021, a qual cria e regulamenta os cargos comissionados a nível da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora NAIANE ALVES SILVA, portadora da cédula de identidade nº 774.263 SSP/TO, matrícula nº 149, para ocupar o Cargo em Comissão de **Ouvidora do SUS**, da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** de Buriti do Tocantins – TOCANTINS.

Parágrafo Único: O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei nº 88, de 30 de setembro de 2021 - Lei da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94. **CONTRATADA:** BRE ENGENHARIA E CONSULTORIA EPP, CNPJ nº 41.165.970/0001-24. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria no abastecimento de obras do FNDE, abrangendo o preenchimento do Simec (sistema integrado de monitoramento execução e controle), obras 2.0, bem como orientação no cadastramento de novas demandas do PAR 4 e na orientação técnica na prestação contas da demanda do FNDE e acompanhamento em reuniões técnicas no FNDE em Brasília – DF, contribuindo para o melhor planejamento das ações referentes à infraestrutura física da educação do município. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Valor: R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: O presente procedimento administrativo possui duração de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato ou até a entrega total do objeto. Raimunda Alice Leocádio Barbosa. Gestora Municipal de Educação e Cultura.

BURITI DO TOCANTINS – TO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS – TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 7.892/2013 as seguintes licitações na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021. TIPO: Menor Preço por item. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO. **ABERTURA:** 30 de novembro de 2021, às 10:00h. Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com. Buriti do Tocantins - TO, 10 de novembro de 2021. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/2021 – REFERENTE A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87. **CONTRATADA:** SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS, CNPJ nº 23.076.345/0001-24. Objeto: contratação para realização de serviços de elaboração do Projeto de Lei do Novo Código Tributário Municipal BURITI DO TOCANTINS – TO. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de setembro de 2021. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0116/2021 – REFERENTE A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87. **CONTRATADA:** SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS, CNPJ nº 23.076.345/0001-24. Objeto: execução de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Fiscal e Tributária dentro da área específica da administração pública, a serem prestados, aos órgãos centralizados do Poder Executivo/Prefeitura Municipal e em especial à Secretaria Municipal de Finanças, compreendendo a Consultoria presencial e à distância, bem como as ações, visando a recuperação de tributos não recolhidos pelos prestadores de serviços dos últimos 05 (cinco) anos, bem como o incremento das receitas próprias (ISSQN-IPTU-ITBI-TAXAS). Acompanhamento e recuperação do índice de participação do ICMS, através do valor adicionado IPVA-CFEM (compensação Financeira de Extração de Minerais), subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de julgamento, assessorar os fiscais de tributos do município durante a

fiscalização de contribuintes, e propor ação judicial quando for o caso. Valor: O CONTRATADO receberá pela realização dos serviços profissionais efetivamente prestados a quantia de R\$ 0,20 (vinte centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) recuperado. Vigência: 10 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Prefeita Municipal.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que, **torna-se sem efeito a publicação:**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021, no Diário Oficial do Município, Edição Nº 416, do dia 10 de novembro de 2021.

Referente ao Pregão Presencial nº 009/2021, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Contratado: Genesis Comercio e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 28.415.716/0001-79. Valor do contrato: R\$ 76.800,00. Vigência: de 17/09/2021 a 17/12/2021. Data da assinatura: 17/09/2021. Raimunda Alice Leocádio Barbosa - Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

